



Lei n. 613, de 28 de setembro de 2011

Ementa: Acrescenta quantitativo de cargos ao Anexo I da Lei Municipal n. 562/2009, conforme menciona.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criadas as vagas a seguir discriminadas constantes dos cargos criados pela Lei n. 562/2009.

Parágrafo único – Em razão do aumento do número de vagas para o cargo de Servente, fica criada (01) uma vaga de Servente a ser preenchido por pessoa portadora de necessidades especiais.

| Ordem | Cargo | Quantidade | Vencimento |
|--------------|---|-------------------|-------------------|
| 01 | Servente | 7 | 545,00 |
| 02 | Merendeira | 7 | 545,00 |
| 03 | Servente – Portador de necessidades especiais | 1 | 545,00 |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 28 de setembro de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal